



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 727/97

Altera a tabela da Lei 483/92.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A tabela I, da Lei nº 483/92, para o exercício de 1998, vigorará com as seguintes alterações:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TABELA I

A - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (Pessoa Física)

		Base cálculo/ano	Aliquota
1	Com Formação Superior:		
	a- Médico, Odontólogo, Advogado, Engenheiro, Agrônomo, Veterinário e Bioquímico.	600,00 UFM	5 %
	b- Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeira, Fonoaudiólogo.	200,00 UFM	5 %
	c- Outros com formação superior.	150,00 UFM	5 %
2	Com formação 2º Grau	131,14 UFM	5 %
3	Outros com estabelecimento fixo e com área específica para a atividade	98,35 UFM	5 %
4	Outros com estabelecimento fixo e sem área específica para a atividade	23,00 UFM	5 %
5	Outros sem estabelecimento fixo	21,85 UFM	5 %
6	Serviço de transporte em táxi	25,00 UFM	5 %



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

B - EMPRESAS (Pessoa Jurídica)

		Percentual sobre o preço do serviço
1	Construção Civil	2,0 %
2	Diversões públicas	
	a - cinema e teatro	5,0 %
	b - outras diversões	10,0 %
3	Demais Serviços	3,0 %
4	Empresas de Planejamento e Assistência Técnica à Agricultura	2,5 %
5	Instituições Financeiras	5,0 %

C - IMPOSTO RETIDO NA FONTE

	Percentual sobre o preço do serviço
Profissionais não inscritos no cadastro	5,0 %

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 1997.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração